LEI MUNICIPAL Nº. 2.217, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE "ESTRADA MUNICIPAL DEL PUPPO" LOCALIZADA EM RIO FUNDO, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Estrada Municipal Del Puppo", a estrada com início à esquerda do Sítio Vale da Bênção até a Estrada Municipal Vereador Paulo Roberto Raasch, que dá acesso à Comunidade de São Sebastião do Aurélio Puppin, localizada em Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Agosto de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da CMMF no período de 14/08/2020 a 14/09/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.217 / 2020
EM 11 / 08 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 040/2020 - Autores: Cezar Tadeu Ronchi Junior e Felipe Hulle Delpuppo